



LEI Nº 1084/18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

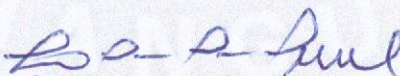
DENOMINA A TRAVESSA MARIA DE FÁTIMA AGUIAR VASCONCELOS NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

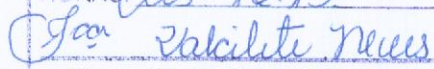
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a **Câmara Municipal de Tianguá** aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada à **TRAVESSA MARIA DE FÁTIMA AGUIAR VASCONCELOS** uma rua com início na Rua Chico do Mário findando na Rua José Francisco de Vasconcelos Júnior no Bairro Conjunto Planalto localizado no Bairro Nenê Plácido no Município de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 21 de fevereiro de 2018.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 060318
DATA 05 / 03 / 2018
HORAS 12:15

Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.084/18 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DENOMINA A TRAVESSA MARIA DE FÁTIMA AGUIAR VASCONCELOS NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada à **TRAVESSA MARIA DE FÁTIMA AGUIAR VASCONCELOS** uma rua com início na Rua Chico do Mário findando na Rua José Francisco de Vasconcelos Júnior no bairro Conjunto Planalto localizado no bairro Nenê Plácido no município de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, 20 de fevereiro de 2018.

VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO
Presidente





LIDO NA SESSÃO DO
DIA 01/11/17

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 07/02/18 COM
15 VOTOS.

PROJETO DE LEI Nº 53 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: Denomina-se a Travessa Maria de Fátima Aguiar Vasconcelos no conjunto planalto, no Município de Tianguá-Ce e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Tianguá, do estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica denominada de Travessa – Maria de Fátima Aguiar Vasconcelos com início na Rua Chico do Mário findando na Rua José Francisco de Vasconcelos Junior. (Conjunto Planalto) localizado no bairro Nenê Plácido (Paralela a Rua Vicente Paixão e Vereador Raimundo Lima).

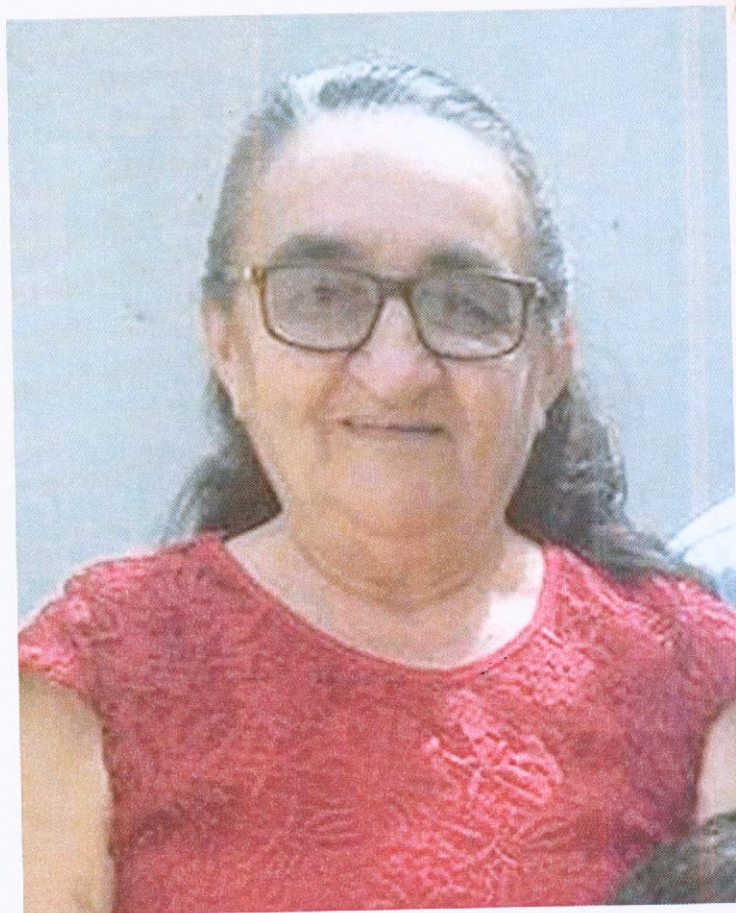
Art2º- Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Glaucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 31 de Outubro de 2017.

Nadir Nunes
Nadir Nunes
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 621017
DATA 31 / 10 / 2017
HORAS 12:49
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO



Maria de Fátima Aguiar Vasconcelos



BIOGRAFIA



Maria de Fátima Aguiar Vasconcelos, nasceu em 17 de abril de 1951 na cidade de Sobral-Ce, a quarta filha do casal Raimundo Nonato de Aguiar e Maria Francisca Aguiar. Fátima passou sua infância e adolescência na sua cidade natal onde conheceu no ano de 1965 seu futuro esposo Francisco das Chagas Carneiro Vasconcelos e namoraram 8 anos e em 1973 casaram-se em Sobral e depois de um ano foram tentar a vida em Fortaleza, onde tiveram seus dois primeiros filhos Raimundo Nonato Aguiar Vasconcelos e Francisca Lili Aguiar Vasconcelos, retornando depois de dois anos a Sobral, e no ano de 1975 junto com seu esposo tiveram a oportunidade de tomar conta de um crediário na cidade de Tianguá e desde então fixou e aumento sua família tendo mais dois filhos José de Anchieta Aguiar Vasconcelos e Paulo César Aguiar Vasconcelos. Da feliz união conjugal tiveram 04 filhos, 08 netos e 03 bisnetos.

Sua vida foi dedicada a família e a Igreja, sempre trabalhando para a comunidade, mesmo quando não tinha uma congregação no seu bairro, sempre fez novenas nas casas, os terços no mês de maio com a coroação de Nossa Senhora que geralmente acontecia na casa da Nadir Nunes e ainda fazia parte do Apostolado da Oração. Mulher dedicada e guerreira, educou seus filhos no caminho do Senhor onde no dia 10 de janeiro de 2009 teve uma das maiores alegrias de sua vida que foi seu filho José de Anchieta Aguiar Vasconcelos ordenar-se Padre.

D. Fátima como assim era conhecida deixou seu legado de batalhadora, sempre disposta a ajudar a quem precisasse dela. Lutou com

seus vizinhos até conseguirem um terreno e a construção da Comunidade Coração de Jesus, onde se reuniam para a missa ao ar livre por falta do templo.

Maria de Fátima nos deixou precocemente no dia 08 de julho de 2017, com 66 anos. Mas, marcou sua existência deixando referências para todos que a conheceram de uma grande filha, irmã, esposa, mãe, avó, cunhada, tia e amiga.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 53/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 – Denomina-se a travessa Maria de Fatima Aguiar Vasconcelos no conjunto planalto, no município de Tianguá-Ce e dá outras Providências.

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERA **AO PROJETO DE LEI Nº 53/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017** – ACIMA, COMO SENDO ***Favorável*** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Presidente: **Natália Félix da Frota –PMB**

Relator: **José Maria Cunha de Brito – PMB**

Membro: **Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/PT**





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 53/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 – Denomina a Travessa Maria de Fátima Aguiar Vasconcelos no Conjunto Planalto, no Município de Tianguá-ce e dá outras Providências.

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O **PROJETO DE LEI Nº 53/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017** – ACIMA, COMO SENDO **DESFAVORAVEL** PELA SUA APROVAÇÃO NO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Presidente: **Natália Félix da Frota – PMB**

Relator: **José Maria Cunha de Brito – PMB**

Membro: **Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/PT**

